

## RELATÓRIO DE ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

**EDITAL: RDC ELETRÔNICO 009/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DOS ESTUDOS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-153/MG: DO KM 58 AO KM 246,7 E BR-262/MG DO KM 436,4 AO KM 906.

### CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO

**LICITANTE EM ANÁLISE: CONSÓRCIO MRS/HOLLUS** – Constituído pelas empresas MRS ESTUDOS AMBIENTAIS – CNPJ 94.526.480/0001-72 e HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 06.267.018/0001-30

**VALOR DA PROPOSTA (LANÇE CLASSIFICADO): R\$ 3.450.000,00**

**VALOR NEGOCIADO: R\$ 3.440.000,00**

#### a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação na versão impressa e encadernada, em 02 (dois) volumes.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos.

#### CONSÓRCIO MRS / HOLLUS

DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO	PREJUDICADO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
Declaração de ME ou EPP			X	Não se trata de ME ou EPP	
Declaração de conhecimento dos termos do Edital	X			Impressa e inserida no processo	comprasnet
Declaração de inexistência de fato superveniente	X			Impressa e inserida no processo	comprasnet
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	X			Impressa e inserida no processo	comprasnet
Declaração de elaboração independente de proposta	X			Impressa e inserida no processo	comprasnet
Especificação do objeto	X				Fl. 4 - PP
Preços unitários e totais	X				Fl. 3/4 - PP
Declaração de validade da	X				Fl. 4 - PP



Empresa de Planejamento e Logística

proposta					
Declaração de inclusão dos impostos	X				Fl. 4 - PP
Razão social	X				Fl. 3 - PP
Dados bancários	X				Fl. 3 - PP
CNPJ	X				Fl. 3 - PP
Endereço	X				Fl. 3 - PP
Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	X				Fl. 3 - PP
Indicação de quantitativos e custos unitários	X				Fl. 4 - PP
Cronograma físico financeiro	X				Fl. 6 - PP
Detalhamento do BDI	X				Fl. 14/18-PP
<b>Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:</b>					
	<b>Relativo à Habilitação Jurídica</b>				
Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	X				Fl. 33/34-DH
Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.	X				Fl. 36/40-DH
Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	X				Fl. 42/43-DH
	<b>Relativo à qualificação econômica financeira</b>				
A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.			X	A licitante está consorciada	
Em caso de consórcio – acréscimo de 30% dos valores exigidos	X				Fl. 47 e 50 - DH
Certidão de falência e concordata (sem restrições)	X				Fl. 53/56-DH
	<b>Relativo à qualificação técnica operacional</b>				
Registro ou inscrição do	X				Fl. 60/61-DH e

Handwritten signature and initials in blue ink.



Empresa de Planejamento e Logística

Licitante no Conselho de Classe competente da região					Fl. 69/70-DH
Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.	X				Fl. 96 - DH
Declaração de conhecimento do local.	X				Fl. 98/99-DH
Curriculum Vitae da Equipe de Coordenação	X				Fl. 166/173 - DH
Diplomas da Equipe de Coordenação	X				Fl. 175/179 - DH
Registro ou inscrição dos Coordenadores no Conselho de Classe competente da região, se existir.	X				Fl. 181/188 - DH
Declaração formal da Equipe de Coordenação de disponibilidade para cumprimento do Objeto	X				Fl. 190/193 - DH
<b>CERTIDÕES (data da sessão 19/12/2013) consultadas nos sítios eletrônicos</b>					
SICAF (sem restrições)				As certidões foram validadas pelo comprasnet em 19/12/2013	Fl. 3/4 - DH
CNDT (sem restrições)				As certidões foram validadas no site do TST em 19/12/2013	Fl. 6/7 - DH
CGU (sem restrições)				As certidões foram validadas no Portal da Transparência em 19/12/2013	Fl. 9/12 - DH
CNJ (sem restrições)				A autenticidade das certidões foi consultada em 19/12/2013	Fl. 14/15-DH

### **Legenda**

PP- Proposta de Preço

DH - Documentos de Habilitação

### **Observação**

A Comissão de Licitação solicitou subsídios técnicos à Gerência de Meio Ambiente quanto aos atestados técnicos de habilitação da licitante e da Equipe de Coordenação, conforme se verificará adiante.

Todas as certidões validadas/consultadas foram impressas e inseridas no processo.

fl.  
D  
X

## b) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

b.1) A documentação referente à proposta comercial, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 46/2013/GEMAB/EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

“(…)

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando que os valores salariais respeitaram o piso salarial das categorias solicitadas no edital, que os quantitativos de todos os insumos do orçamento foram mantidos, e que as reduções dos preços unitários dos insumos estão dentro de uma margem compatível com o mercado, entendemos que a proposta é exequível.

(…)” – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls. 259/260 do processo 50840.000355/2013

b.2) Tendo em vista a análise técnica, a Comissão decide pela aceitação da proposta comercial.

## c) ANÁLISE TÉCNICA – HABILITAÇÃO

c.1) A documentação de cunho técnico referente à habilitação, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se inicialmente por meio do PARECER TÉCNICO Nº 51/2013/GEMAB/EPL, onde solicitou, a seguinte diligência:

“(…)

*Coordenador Meio Biótico – Janderson Brito Pereira  
Atestados que Foram apresentados*

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
Profissional: Janderson Brito Pereira (Coordenador do Meio Biótico)						
EIA/RIMA	CPL – Central Paranaense de Logística S.A.	Poliduto de Transporte de Etanol entre os municípios de Sarandi e Paranaguá	502,36 km	ART nº 2013/0785 8	?	Dúvidas quanto à consideração desse atestado
EIA/RIMA	Companhia Paranaense – COMPAGAS	Rede de Distribuição de Gás Natural interligando os municípios de Pinhais, Colombo, Campina Grande do Sul e Quatro Barras, no estado do Paraná	39,97 km	ART nº 2013/1001 2	?	Dúvidas quanto à consideração desse atestado

*CAT nº 2013/07858 emitida pelo CRBio – 4ª Região para a elaboração de EIA/RIMA do Poliduto de Transporte de Etanol entre os municípios de Sarandi e Paranaguá. Atestado técnico emitido pela CPL – Central Paranaense de Logística S.A. para a elaboração de EIA/RIMA do Poliduto de Transporte de Etanol entre os municípios de Sarandi e Paranaguá com 502,36 km de extensão.*

*CAT nº 2013/010012 emitida pelo CRBio – 4ª Região para a elaboração de EIA/RIMA da Rede de Distribuição de Gás Natural interligando os municípios de Pinhais, Colombo, Campina Grande do Sul e Quatro Barras, no estado do Paraná. Atestado técnico emitido pela Companhia Paranaense – COMPAGAS para a elaboração EIA/RIMA da Rede de Distribuição de Gás Natural interligando os municípios de Pinhais, Colombo, Campina Grande do Sul e Quatro Barras, no estado do Paraná, com extensão de 39,97 km.*

*A Gerência de Meio Ambiente tem dúvidas quanto à consideração dos atestados técnicos apresentados para o Coordenador do Meio Biótico, sugerindo que a comissão de licitação faça diligência questionando o fato de terem sido apresentados mais de um coordenador para o meio biótico em seus atestados.*

**(...)"- O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls. 263/267 do processo 50840.000355/2013**

Nos termos do que dispõe o artigo Art. 7º, §§ 1º e 2º, é permitido à Comissão de Licitação promover diligências em qualquer fase do processo, com o objetivo de adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Foi então encaminhada correspondência à licitante para que esclarecesse o questionamento acima transcrito. A solicitação foi postada no sistema Comprasnet e disponibilizada no sítio da EPL (Carta 005/2014/EPL-RDC) em 07/01/2014, e consta inserida no processo às fls. 268/269.

Em resposta, a licitante protocolou o documento OMRS nº 1906\_02/2014 no sistema comprasnet dentro do prazo, justificando-se, em síntese, nos seguintes termos:

“(…)

Em virtude da cada vez maior complexidade dos Estudos Ambientais e da maior exigência dos órgãos licenciadores e de nossos clientes, a MRS vem utilizando em seus projetos mais de um coordenador setorial, liderados por um coordenador geral, o que se reflete não só nos dois atestados apresentados neste certame como em outros atestados pertencentes a nossa empresa. Tal prática não se configura em qualquer irregularidade técnica ou administrativa. Este modo de operação vem trazendo aos projetos desenvolvidos por esta empresa grande agilidade e controle de qualidade, por meio de um trabalho de equipe.

**(...)"- A íntegra do documento consta publicado no comprasnet e foi inserido às fls. 271/271v do processo 50840.000355/2013**

Na data de 08/01/2014, a Comissão de Licitação encaminhou, por intermédio do Memorando n. 02/2014/EPL-RDC a manifestação da licitante para análise da Gerência de Meio Ambiente, por se tratar de matéria eminentemente de cunho técnico, para que analisassem e emitissem manifestação conclusiva quanto a existência de condições mínimas para habilitação técnica da licitante e da Equipe de Coordenação.

Em resposta, a Gerência de Meio Ambiente, na data de 09/01/2014 encaminhou o PARECER TÉCNICO Nº 008/2014/GEMAB/EPL, onde firmou o seguinte entendimento:

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

“(...)

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Acatamos a resposta da diligência apresentada na Carta OMRS nº 1906\_02/2014 de modo a validar a exigência do Edital RDC Eletrônico nº 09/2013 do Coordenador do Meio Biótico apresentar experiência em dois trabalhos de Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos lineares.

4.2. Diante do exposto, a Gerência de Meio Ambiente entende que a documentação que foi apresentada pelo Consórcio atende ao solicitado no Edital RDC Eletrônico nº 09/2013, para a habilitação técnica.

(...)” – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls. 273/274 do processo 50840.000355/2013

Assim, superada a fase de diligência e com base na manifestação técnica da Gerência de Meio Ambiente, a Comissão de Licitação declara que a licitante CONSÓRCIO MRS/HOLLUS cumpriu com as exigências de habilitação técnica.

#### d) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 009/2013, nos termos descritos neste relatório, e por terem sido atendidas todas as condições previstas no Edital, decide por **HABILITAR** a licitante **CONSÓRCIO MRS/HOLLUS**.

Brasília, 09 de janeiro de 2014.



PAULA NUNAN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RENATO AMORIM FONTE BOA  
MEMBRO



JOÃO PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS  
MEMBRO